



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.253, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
8.126.280,19.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.  
6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$  
8.126.280,19 (oito milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e dezenove  
centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

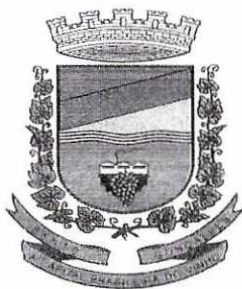
|                                                                                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |              |
| 001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE                                       |              |
| 11.001.0010.0122.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio               |              |
| 34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente                | 10.000,00    |
| Recurso - 00400000                                                             |              |
| 002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE                                             |              |
| 11.002.0010.0301.0302.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos                  |              |
| 33.390.460.000.000.000.000 - Auxílio-alimentação                               | 13.200,00    |
| Recurso - 00400000                                                             |              |
| 11.002.0010.0301.0302.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio               |              |
| 34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente                | 30.000,00    |
| Recurso - 00400000                                                             |              |
| 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE                        |              |
| 11.003.0010.0302.0303.2234 - Compra de Serviços de Saúde                       |              |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa<br>jurídica | 5.000.000,00 |
| Recurso - 00400000                                                             |              |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |              |
| 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE                        |              |
| 11.003.0010.0302.0303.2234 - Compra de Serviços de Saúde                       |              |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa<br>jurídica | 373.898,23   |
| Recurso - 40010000                                                             |              |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |              |
| 002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE                                             |              |
| 11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde              |              |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                               | 240.000,00   |
| Recurso - 00400000                                                             |              |
| 11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde              |              |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa<br>jurídica | 30.000,00    |
| Recurso - 00400000                                                             |              |



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                             |            |
| 002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE                                                             |            |
| 11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde                              |            |
| 33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo                                               | 6.082,30   |
| Recurso - 42950000                                                                             |            |
| 11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde                              |            |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 4.199,66   |
| Recurso - 42950000                                                                             |            |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                 |            |
| 002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                         |            |
| 13.002.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades                                         |            |
| 33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção                                | 46.500,00  |
| Recurso - 12160000                                                                             |            |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                 |            |
| 002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                         |            |
| 13.002.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades                                         |            |
| 33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção                                | 9.400,00   |
| Recurso - 11630000                                                                             |            |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                 |            |
| 003 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE |            |
| 13.003.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades                                         |            |
| 33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção                                | 2.750,00   |
| Recurso - 11170000                                                                             |            |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                             |            |
| 007 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                    |            |
| 11.007.0010.0301.0302.2259 - Manutenção da Iluminação Pública                                  |            |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 180.000,00 |
| Recurso - 10600000                                                                             |            |
| 11.007.0010.0302.0303.2259 - Manutenção da Iluminação Pública                                  |            |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 50.000,00  |
| Recurso - 10600000                                                                             |            |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                 |            |
| 008 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                    |            |
| 13.008.0008.0752.0322.2259 - Manutenção da Iluminação Pública                                  |            |
| 33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                    | 62.000,00  |
| Recurso - 10600000                                                                             |            |





**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA**

**002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

15.002.0025.0752.0361.2259 - Manutenção da Iluminação Pública

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

1.150.000,00

Recurso - 10600000

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE**

11.003.0010.0302.0303.1237 - Unidades de Pronto Atendimento

34.490.300.000.000.000.000 - Material de consumo

240.000,00

Recurso - 00400000

11.003.0010.0302.0303.1237 - Unidades de Pronto Atendimento

34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

192.000,00

Recurso - 00400000

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

12.001.0018.0541.0314.1325 - Infraestrutura de Praças, Parques e Lagos

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

417.250,00

Recurso - 00010000

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

14.001.0015.0451.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

69.000,00

Recurso - 12460000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 005  
e publicado (a)  
Em 13 / 01 / 22